



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 585/2024

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público** o Despacho n.º 1/DF/2024, do Diretor do Departamento Financeiro, de 8 de novembro do corrente ano:

“Considerando o preceituado no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (abreviadamente designado por RJAL), o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local do Estado), o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, ainda, a atual Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada (cf. DR n.º 153/2022, Série II de 22-08-09), bem como, as competências que me foram subdelegadas pela Senhora Secretária-Geral, através do seu Despacho n.º 09/SG/2023, de 16 de maio de 2023, com a faculdade de as subdelegar nos demais dirigentes dos Serviços que de mim dependem, subdelego na Chefe de Divisão de Finanças, Dra. Sandra Sofia Pires Estevam, nos termos a seguir mencionados, ao abrigo, nomeadamente, dos artigos 35.º e 38.º do RJAL, em articulação com o previsto no artigo 44.º e seguintes do CPA, do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e ainda do referido despacho de subdelegação:

1. As competências referidas no ponto II. 2), alínea a), subalínea i.i.i.);
2. A autorização para a realização de despesas orçamentadas, nos termos legais, até ao limite fixado para o procedimento pré-contratual para a formação de contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, previstos no artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (5.000 €);



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

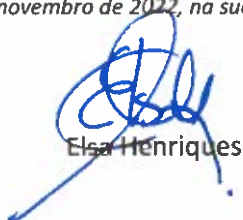
3. A autorização do pagamento de despesas realizadas nas condições legais, e que consiste nas assinaturas das respetivas ordens de pagamento até ao montante de 5.000 €.

O presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2024, ficando por este meio, ao abrigo do previsto no número 2) do artigo 156.º do CPA, ratificados todos os atos, entretanto praticados.”

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 11 de novembro de 2024

A Secretária Geral,
(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025,
de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)



Elsa Henriques